

## Disponibilização de informação ao público

Em cumprimento do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI)

Foi emitido, em 08 de março de 2019, o Título Único de Ambiente (TUA) n.º TUA000002008032019A para o operador e instalação Metalúrgica Recor, S.A., tendo sido proferida decisão favorável condicionada à luz do regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) definido no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), e posterior Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

O TUA n.º TUA000002008032019A é válido até 08 de março de 2028.

### DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA (BREF/REF) APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTALAÇÃO

<b>Nome</b>	<i>Smitheries and Foundries ((BREF SF)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução.
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>Industrial Cooling Systems (BREF ICS)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução.
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>General Principles of Monitoring</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução.
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>Energy Efficiency</i> (BREF ENE)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução.
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

### DERROGAÇÕES

Não foram concedidas derrogações, nos termos do n.º 6 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro. Os VLE estabelecidos decorreram diretamente dos preconizados nos documentos de referência aplicáveis à instalação.

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não foram concedidas derrogações.		

### PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer Emitido	Incluído ou considerado na LA
APA/ARH Norte	Parecer sobre utilização do domínio hídrico (captações de águas subterrâneas e descargas de águas).	Tomado em consideração na LA. Anexados à LA as autorizações emitidas pela autoridade competente.

### CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu de 23 de maio a 21 de junho de 2016, tendo sido publicitada no portal Participa, em <http://participa.pt>, junto da CCDR Norte e da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Participação	Parecer emitido	Forma como os comentários foram tidos em consideração no licenciamento ambiental

Não foram recebidas quaisquer participações por parte do público interessado.